

## RESOLUÇÃO Nº 129, DE 14 DE JULHO DE 2011

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

RESOLVE baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“I – Por maioria, alterar o inciso II, do art. 23 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação: ‘II – *exercer o cargo de Corregedor do Tribunal*’, vencidos os Desembargadores José Evandro de Souza e Américo Bedê Freire, que excluíaam o referido inciso;

II – Por maioria, rejeitar proposta de mudança na redação do art. 24 do Regimento Interno, vencido o Desembargador Evandro de Souza, que votava pelo recebimento de processos, mesmo no exercício da Correição.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno